



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 1990.

Publicado no Jornal 3.I.

Edição n.º 02

Fis. 04

Sd.
FUNCIONÁRIO

"Concede Ponto Facultativo"

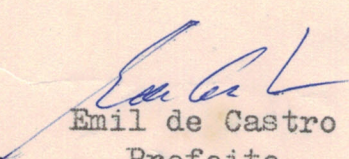
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 05/04/90 - quinta-feira, em virtude da promulgação a Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de março de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.